



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA RBANCA – MA E A EMPRESA C DAS S. LIMA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM CAPACIDADE DE 100 MBPS, DEDICAÇÃO FULL DUPLEX EM FIBRA ÓPTICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.621.270/0001-82, localizada na Rua São Luís, nº 705, Centro, cidade de São Pedro da Água Branca-MA, neste ato representada, pelo Presidente da Câmara o Sr. Antonio Fernandes de Sousa, portador do RG nº. 0243693420030 SEGUP/MA e CPF nº. 328.846.132-34.

CONTRATADA: C DAS S. LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.688.924/0001-56, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 1054-A, Centro, cidade de São Pedro da Água Branca-MA, por seu representante legal a Sra. Camila da Silva Lima, portadora do RG nº 032300922006-0 SSP-MA e CPF 608.211.013-74.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2021, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA, ajuste por mais 11 (onze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca e encontra amparo legal no inciso II do Art. 57 da lei nº 8.666/93. Ainda considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para a Câmara Municipal.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA

Camila



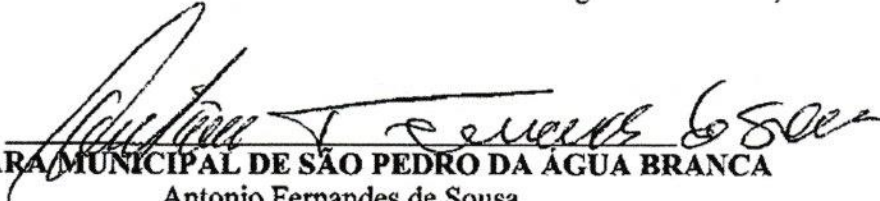
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão

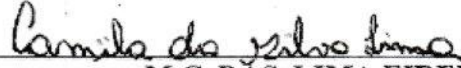


4.1. Ficam ratificadas todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato inicial e no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2021, independentes de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

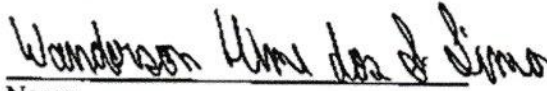
E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.


São Pedro da Água Branca/MA, 30 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Antonio Fernandes de Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


M C. DAS. LIMA EIRELI
Camila da Silva Lima
CONTRATADO

Testemunhas


Nome:
CPF: 621.221.193-34


Nome:
CPF: 009.081.391-77